



**REITORIA:** 466, 467, 468, 469, 470, 471, 477, 478, 479, 481.

Universidade Federal do Amazonas  
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000  
Campus Universitário – Aleixo  
CEP: 69080-900 – Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3305-1489  
Produção: Diretoria Executiva



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em  
26/03/2021

### **PORTARIA Nº 466, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, no uso das competências conferidas pelo Inciso I, do Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas; e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 16/02/2021 sob o n.º de Processo 23105.004519/2021-27;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13, 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção** ao servidor **BRUNO DE SOUZA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 2069854, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Direito/FD/UFAM, da Classe A, de Auxiliar, Nível 1 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Economia de Empresas, pela Universidade Católica de Brasília, em 21/09/2018.

**Art.2º - C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação de DOUTOR** ao servidor acima referenciado.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o servidor passará a ser denominado de Professor Adjunto A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

**Art.4º - ESTABELECE**R que o efeito financeiro de ambas as concessões ocorra a partir da data da apresentação do Diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **17/03/2021**.

**Art.5º - ESTABELECE**R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/03/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **JACOB MOYSES COHEN, Reitor, em exercício**, em 26/03/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490672** e o código CRC **E6A895C5**.

---



Boletim de Serviço Eletrônico em  
29/03/2021  
DOU de 29/03/2021, Seção 2, Página  
29

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 467, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 028/2020, que versa sobre o processo seletivo para afastamentos de pós-graduação stricto sensu;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº **23105.007650/2021-46** que traz por objeto o pedido de afastamento do servidor **Saturnino José Valladares López**,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do servidor **SATURNINO JOSÉ VALLADARES LÓPEZ**, lotado na Faculdade de Letras - FLET, para cursar **Pós-Doutorado** no Programa de Pós-Graduação em Letras, na Universidade de Santiago de Compostela, **no período de 09/08/2021 a 08/08/2022**.

**Art. 2º. D E T E R M I N A R** que, ao reassumir suas atividades, o interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único.** A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao servidor que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JACOB MOYSES COHEN, Reitor, em exercício**, em 26/03/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490718** e o código CRC **482B1F63**.

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PORTARIA Nº 166, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 746, de 11 de dezembro de 2020; o inteiro teor do processo nº 23091.002264/2021-72, resolve:

Dispensar os servidores docentes Josemir de Souza Gonçalves, matrícula SIApe nº 1668195, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função comissionada de Coordenador do Curso de Zootecnia do Campus Mossoró, e Marcelle Santana de Araújo, enquanto Vice-Coordenadora do Curso de Zootecnia, Campus Mossoró. Dispensar o servidor docente Josemir de Souza Gonçalves, matrícula SIApe nº 1668195, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função comissionada de Coordenador do Curso de Zootecnia do Campus Mossoró, código FCC - nível único. Designar os servidores docentes Valdir Martins da Fonseca Filho e Carlos Iberê Alves Freitas, para exercerem a função de Coordenador e de Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de Zootecnia, Campus Mossoró.

Designar o servidor docente Valdir Martins da Fonseca Filho, matrícula SIApe nº 396309, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenador do Curso de Zootecnia do Campus Mossoró, código FCC - nível único. O mandato dos servidores, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 9º, do art. 197, do Regimento da Universidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DESPACHO DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, AUTORIZA o afastamento do país de:

ALCIR LUIZ DAFRE, SIAPE 420960, Professor, lotado no Departamento de Bioquímica, para cursar Pós-Doutorado no Salk Institute For Biological Studies, La Jolla, California, EUA, de 30/06/2021 a 29/06/2022, com ônus limitado. (Processo 23080.001659/2021-79.)

UBALDO CESAR BALTHAZAR

PORTARIA Nº 433, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve:

Encerrar, a partir de 8 de fevereiro de 2021, a pedido, o afastamento de ALEX SANDRO ZERBINATTI, assistente em administração, SIAPE nº 2134542, para prestar colaboração técnica ao Instituto Federal de Santa Catarina. (Ref. Sol. 23080.007963/2020-49)

UBALDO CESAR BALTHAZAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

PORTARIA DE PESSOAL CCNE/UFSM Nº 44, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS da Universidade Federal de Santa Maria, nomeada pela Portaria N. 87.287, de 28/12/2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria n. 55.927, de 29 de setembro de 2009-UFSM, resolve:

Dispensar Fernando Colman Tura, Matrícula SIAPE 3538889, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Matemática, FCC (FCC.012), para o qual havia sido nomeado pela Portaria 122/CCNE/2020, publicada no DOU de 11/11/2020, seção 2, página 31.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA ZANINI CECHIN

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 177-A, de 16 de setembro de 2020, resolve:

Nº 378 - Dispensar da função gratificada de DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA), FG-01, DO(A) INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS desta Universidade, o(a) servidor(a) TEREZINHA PEREIRA CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 2452662, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Nº 379 - Designar, o(a) servidor(a) WALBER CHRISTIANO LIMA DA COSTA matrícula SIAPE nº 2315041 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função gratificada de DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA), FG-01, DO(A) INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS desta Universidade, em regime de tempo integral, conforme disposto no §1º, do art. 19, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, com mandato para o biênio de 2021-2023, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA  
E MUCURI

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 680 - Retificar a Portaria nº 2655, de 9 de dezembro de 2020, como se segue:  
Onde se lê: dispensar a Profª Stella Maris Lemos Nunes da Vice-Direção da Faculdade de Ciências Exatas, a partir de 27 de novembro de 2020.  
Leia-se: dispensar Stella Maris Lemos Nunes, Professora do Magistério Superior, da Função Gratificada de VICE-DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS - FG 1, a partir de 27 de novembro de 2020.

Nº 681 - Retificar a Portaria nº 2656, de 9 de dezembro de 2020, como se segue:  
Onde se lê: designar o Prof. Athila Rocha Trindade como Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Exatas, a partir de 10 de dezembro de 2020.  
Leia-se: designar Athila Rocha Trindade, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS - FG 1, a partir de 10 de dezembro de 2020.

JANIR ALVES SOARES

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 467, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das suas atribuições estatutárias, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor SATURNINO JOSÉ VALLADARES LÓPEZ, lotado na Faculdade de Letras - FLET, para cursar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras, na Universidade de Santiago de Compostela, no período de 09/08/2021 a 08/08/2022.

JACOB MOYSÉS COHEN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 1.307, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A DECANA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato da Reitoria n. 72, de 20 de janeiro de 2021, publicado no DOU n. 13, seção 2, página 24, e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria n. 304, de 23 de março de 2017, publicado no DOU n. 58, de 24 de março de 2017, resolve:

Declarar vago, por posse em outro cargo inacumulável, um cargo de Técnico de Laboratório/Área, código de vaga nº 774937, ocupado pelo servidor Thiago Rosa Sampaio, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, com lotação na Faculdade de Ciências da Saúde, a partir de 01/04/2021.

MÁRIA DO SOCORRO MENDES GOMES

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 185, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento do servidor LEANDRO GOMES AMARAL, ocupante do cargo de Economista, matrícula SIAPE nº 1690002, pelo período de 29/04/2021 a 28/04/2023, para prestar Colaboração Técnica junto à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, nos termos do artigo 26-A, da Lei nº 11.091/05 e do Processo nº 23103.000299/2019-68.

Art. 2º Cumprir à UFCSPA comunicar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, a frequência do servidor a esta Universidade.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 611, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.004141/2021-41, resolve:

Conceder pensão civil vitalícia à senhora Sandra da Conceição Moura, viúva do servidor Israel de Lima Monteiro, falecido em 15 de março de 2021, com fundamento no art. 217, inciso I, art. 219, inciso I e art. 222, inciso VII, alínea "b", item 5 da Lei nº 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.135/2015, e no art. 1º, inciso V, da Portaria nº 424/2020 do Ministério da Economia, combinado com o art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a contar de 15 de março de 2021.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PORTARIA Nº 612, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.004145/2021-20, resolve:

Conceder pensão civil temporária a André Lucas Moura Monteiro, filho menor do servidor Israel de Lima Monteiro, falecido em 15 de março de 2021, com fundamento no art. 217, inciso IV, alínea "a", art. 219, inciso I e art. 222, inciso IV da Lei nº 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.135/2015, combinado com o art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a contar 15 de março de 2021 até o implemento da idade de 21 (vinte e um) anos.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PORTARIA Nº 614, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23107.004109/2021-66, resolve:

Conceder Vacância de Cargo Público em decorrência de posse em outro cargo inacumulável ao servidor ROOSEVELT DE ALMEIDA JUSTO, do quadro funcional efetivo da Universidade Federal do Acre, Matrícula SIAPE nº 1917714, identificação Única nº 19177143, ocupante do cargo de Assistente em Tecnologia da Informação, Classe C, Nível IV, Padrão 06, Grupo/Cargo 701/404, Código de Vaga nº 233791, lotado na Coordenadoria de Suporte Técnico do Núcleo de Tecnologia da Informação, desta Instituição Federal de Ensino Superior - IFES, com base no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a contar de 19 de março de 2021.

Declaro vago, em decorrência, o cargo acima citado.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PORTARIA Nº 269, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 64, de 05 de fevereiro de 2021, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU nº 26, de 08 de fevereiro de 2021, seção 2, página 16, e tendo em vista o art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Designar o servidor PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO, Matrícula/SIAPE nº 1826916, Assistente em Administração, para substituir a Assessora da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa/PROPP (CD-4), Narjara Brand de Azevedo, nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da titular e na vacância do cargo.

LINO SANABRIA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292021032900029

29

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em  
26/03/2021

### **PORTARIA Nº 468, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 028/2020, que versa sobre o processo seletivo para afastamentos de pós-graduação stricto sensu;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº **23105.044624/2020-18** que traz por objeto o pedido de afastamento do servidor **Luciano Souza de Souza**,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do servidor **LUCIANO SOUZA DE SOUZA**, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, para cursar **Mestrado** Interinstitucional – MINTER no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Universidade Federal do Amazonas, **no período de 30/03/2021 a 31/12/2022**.

**Art. 2º. D E T E R M I N A R** que, ao reassumir suas atividades, o interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único.** A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à

entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao servidor que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JACOB MOYSES COHEN, Reitor, em exercício**, em 26/03/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490734** e o código CRC **A8DC6AD8**.

---





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em  
31/03/2021

### PORTARIA Nº 469, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.008850/2021-16, protocolado em 22/03/2021, que trata da progressão funcional da servidora CARLA MACEDO VELLOSO DOS SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 25/03/2021;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

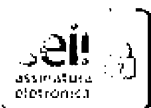
#### RESOLVE:

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **CARLA MACEDO VELLOSO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2054843, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/03/2019 a 21/03/2021**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **21/03/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/03/2021**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 31/03/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0492842** e o código CRC **AB2ADB69**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em  
31/03/2021

### PORTARIA Nº 470, DE 29 DE MARÇO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.005976/2021-39, protocolado em 01/03/2021, que trata da progressão funcional do servidor PATRICIO FREITAS DE ANDRADE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente, em exercício, do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 02/03/2021;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **PATRICIO FREITAS DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 1052770, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/03/2019 a 25/03/2021**.

**Art. 2º. ESTABELECE**R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **25/03/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. ESTABELECE**R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/03/2021**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 29/03/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Boletim de Serviço Eletrônico em  
31/03/2021

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 471, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.008875/2021-10, protocolado em 22/03/2021, que trata da progressão funcional do servidor SÉRGIO AUGUSTO FREIRE DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/Flet/UFAM, em 25/03/2021;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor SÉRGIO AUGUSTO FREIRE DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 6401239, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/07/2018 a 23/07/2020**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **23/07/2020**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/07/2020**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 29/03/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0492920** e o código CRC **547104EE**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 477, DE 30 DE MARÇO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.042053/2020-87, protocolado em 04/12/2020, que trata da progressão funcional da servidora CARMEN SILVIA DA SILVA MARTINI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM, em 26/03/2021;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **CARMEN SILVIA DA SILVA MARTINI**, matrícula SIAPE n.º 0401405, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/12/2018 a 04/12/2020**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **04/12/2020**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/12/2020**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

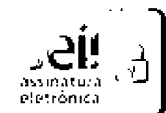
**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

**Reitor**

(assinado eletronicamente)

31/03/2021

SEI/UFAM - 0495517 - Portaria



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 31/03/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0495517** e o código CRC **1269A445**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em  
31/03/2021

### **PORTARIA Nº 478, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo SEI nº 23105.008177/2021-14,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Psicologia – FAPSI junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006-CONSAD:

#### Representante Titular

**MARCK DE SOUZA TORRES**

Matrícula SIAPE Nº: 1396992

#### Representante Suplente

**CONSUELENA LOPES LEITÃO**

Matrícula SIAPE Nº: 2729172

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 31/03/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0495535** e o código CRC **69B4A422**.

---



31/03/2021

SEI/UFAM - 0495969 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 31/03/2021

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 479, DE 30 DE MARÇO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a **aprovação** no Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **LANDERSON VIEIRA DA SILVA**, SIAPE n. 2426747, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório / Área: Análises Clínicas, lotado na Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 31/03/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0495969** e o código CRC **BE48A4B3**.



Boletim de Serviço Eletrônico em  
31/03/2021

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 481, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 9.283/2018, Acórdão nº 2.731/2008 – TCU/Plenário, Decreto nº 7.423/2010, Lei nº 10.973/2010, Decreto nº 8.240/2014, Portaria Interministerial nº 424/2016;

**CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Convênio Nº 05/2018 entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, e a Fundação Universidade do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do OFÍCIO Nº 017/2021/PPGL/UFAM, datado de 09 de março de 2021, subscrito pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras, Leonard Crhisty Souza Costa, protocolizado sob os autos do Processo SEI nº 23105.007182/2021-18,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) para, com observância da legislação vigente, atuar como Coordenador (a) do Convênio Nº 05/2018, cujo objeto é “Repasse de recursos financeiros para custear 30 (trinta) vagas para o Curso de Especialização Stricto Sensu - Mestrado em Letras, Língua Portuguesa, para os professores e pedagogos da Rede Estadual de Ensino do Amazonas”, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, e a Fundação Universidade do Amazonas:

I. Coordenador (a):

**MARTA DE FARIA E CUNHA MONTEIRO – FLET**

Matrícula SIAPE: 1168904

**Art. 2º. ADVERTIR** o (a) servidor (a) acima designado (a), que desempenhará as atribuições descritas nesta Portaria, que este (a) responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas:

**I. Coordenador (a):**

- 1) Coordenar o projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no projeto;
- 3) Solicitar à fundação de apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do projeto;
- 4) Exigir da fundação de apoio somente o que for previsto no contrato e respectivo plano de trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao Item 9.2.1.5 do Acórdão 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas fundações de apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (Item 9.2.14 do Acórdão 2731/2008 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do plano de trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras, e serviços contratados para execução do projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores de acordo com a Resolução nº 003/2005 CONSAD;
- 12) Prestar ao ordenador de despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
- 14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, de solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus custos operacionais quando ocorrer:
  - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
  - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
- 15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
- 16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise quando necessário;
- 17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do projeto e aplicação financeira;
- 18) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do projeto estão de acordo com o previsto em plano de trabalho e atendem às necessidades do projeto;
- 19) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as

solicitações de modificação do convênio e plano de trabalho para:

- a) Designar novo coordenador do projeto;
- b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;
- c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/1993;

20) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acrécimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o projeto inicial;

21) Havendo, no âmbito do projeto, a existência de contrato, convênio ou instrumento congênere firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

22) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do projeto contratado com a Fundação de Apoio em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei 8.958/1994;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução nº 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o Art. 76-A da Lei n.º 8.112/1990;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Sumula Vinculante nº 13);

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no plano de trabalho e/ou projeto básico do contrato.

#### **Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos**

23) Elaborar relatório de análise técnica das atividades acadêmicas;

24) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios relatório de análise técnica trimestral das atividades acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

- a) A regular execução do plano de trabalho;
- b) O cumprimento das etapas e metas do plano de trabalho nas condições pré-

estabelecidas (Anexo);

c) Cronograma físico – financeiro (Anexo);

d) Gestão do projeto (Anexo);

25) Elaborar Relatório Parcial:

a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;

26) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades conforme previsto em cláusula contratual;

27) Submeter o Relatório Técnico Final à aprovação da mesma instância que aprovou o projeto e deu origem ao contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do Relatório Técnico Final deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do projeto desenvolvido;

28) Verificar se a ata de aprovação do Relatório Técnico Final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do projeto desenvolvido;

29) Ao final da Execução do Projeto:

a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do contrato/convênio;

b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o Relatório Técnico Final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;

30) Prestar, a quem deva, contas do projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 31/03/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0496167** e o código CRC **402A7492**.